



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

## **RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa com referência ao questionamento efetuado em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2.023 que objetiva a **Contratação de empresa especializada para a administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel S-500, diesel S-10 e arla), com credenciamento de postos de abastecimento para atender os veículos e maquinários pertencentes à frota municipal, através de sistema informatizado e integrado, com utilização de etiquetas denominada tag – Secretaria de Serviços Públicos**, temos a seguinte resposta:

**Pergunta:** “1.1 - Contratação de empresa especializada para administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel S-500, diesel S-10 e arla), com credenciamento de postos de abastecimento para atender os veículos e maquinários pertencentes à frota municipal, através de sistema informatizado e integrado, com utilização de tag’s (com chips), tecnologia smart, ou magnéticos (transmissão por meio de linha telefônica) microprocessados – Secretaria de Serviços Públicos, conforme especificações dos Anexos I e II.”

**Esclarecimentos:** Conforme alteração, entendemos que a empresa deverá disponibilizar obrigatoriamente tag's com tecnologia RFID (Radio Frequency Identification) ou NFC (Near Field Communication), não sendo permitido a disponibilização de QR-CODE, cartões ou código de barras, Ainda, caso surja alguma dúvida quanto à qualificação técnica do licitante, especialmente em relação ao atendimento das exigências sistêmicas previstas no Termo de Referência, a comissão poderia realizar diligencia através da apresentação do sistema / software? desta maneira estamos corretos no entendimento?

**Resposta:** Segundo a Secretaria requisitante, mediante Memorando nº 261/2023, “o edital do referido Pregão Eletrônico nº 27/2023 será novamente retificado, deixando o objeto da contratação mais explícito e coerente, e passará a ter a seguinte redação, visando maior clareza: **Contratação de empresa especializada para a administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel S500, diesel S10 e arla), com credenciamento de postos de abastecimento para atender os veículos e maquinários pertencentes à frota municipal, através de sistema informatizado e integrado, com utilização de etiquetas denominada tag**”.

Birigui/SP, 23 de março de 2.023.

Andréia Cristina Possetti Melo  
Pregoeira Oficial